



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

PL 066/2026



Protocolo: 069615



20/03/2026 15:57

Dir. Legislativa - Câmara Betim



**PROJETO DE LEI Nº 066  
/2026**

**INSTITUI A HONRARIA  
“MÉRITO CARNAVALESCO”  
NO MUNICÍPIO DE BETIM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Betim, a honraria denominada “**Mérito Carnavalesco**”, destinada a homenagear pessoas físicas que tenham se destacado ou contribuído de forma relevante para o desenvolvimento, fortalecimento e valorização do Carnaval no município.

**Art. 2º** A honraria será concedida anualmente pelo Poder Legislativo, em sessão solene, a 23 (vinte e três) personalidades, sendo 01 (uma) indicação por vereador.

**§ 1º** Cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano.

**§ 2º** Poderão ser indicados nomes pela comunidade, entidades culturais, blocos carnavalescos, produtores culturais, Liga Carnavalesca e pela Secretaria Municipal de Cultura.

**§ 3º** A escolha dos homenageados será formalizada pela Câmara Municipal, mediante aprovação em plenário.

**Art. 3º** A concessão da honraria observará os seguintes critérios:

I – dedicação contínua ou histórica ao Carnaval de Betim;

II – participação ativa em blocos, escolas de samba ou organização de eventos carnavalescos;

III – contribuição relevante para a valorização cultural, social ou artística do carnaval local;

IV – reconhecimento pela comunidade carnavalesca.

**Art. 4º** A entrega da honraria será realizada em reunião solene da Câmara Municipal, preferencialmente em período relacionado ao Carnaval ou em data simbólica para a cultura local.

**Art. 5º** A honraria poderá ser materializada por meio de medalha, diploma, placa ou outro instrumento de reconhecimento oficial.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 19 de março de 2026.

  
**José Romão Neves**  
**Vereador – Zequinha Romão**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Betim, a honraria “Mérito Carnavalesco de Betim”, destinada ao reconhecimento de personalidades que contribuíram significativamente para a construção, manutenção e valorização do Carnaval local.

O Carnaval de Betim é uma importante manifestação cultural, construída ao longo dos anos por artistas, organizadores, blocos e inúmeros cidadãos que, com dedicação e amor, mantêm viva essa tradição popular. No entanto, muitos desses protagonistas não recebem o devido reconhecimento público por suas contribuições.

A criação desta honraria busca valorizar a memória cultural da cidade, fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade e incentivar a continuidade das manifestações carnavalescas, além de reconhecer publicamente aqueles que ajudaram a consolidar o carnaval como patrimônio cultural do município.

Dessa forma, o projeto contribui para o fortalecimento da identidade cultural local, da economia criativa e do engajamento social em torno da cultura popular.

Câmara Municipal de Betim, 19 de março de 2026.



**José Romão Neves**  
Vereador – Zequinha Romão